



TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADOS

BATOCHIO
ADVOGA
DOS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER, DD. RELATOR
DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.765.139, DO COLENDO SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Recurso Especial nº 1.765.139

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, já qualificado nos autos do recurso em epígrafe, cujos trâmites se dão por essa Corte Superior de Justiça, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, para expor e requerer o que segue.

A Defesa do Agravante requereu em duas oportunidades neste processo (nas datas de 03.12.2018¹ e 25.03.2019²) a realização de *intimação prévia* da data de julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial, ou, ao menos, a

¹ No **Agravo Regimental**: “Preliminarmente, que seja assegurada a efetiva participação da Defesa Técnica no julgamento do recurso, impondo-se (a) **a inclusão do agravo na pauta de julgamento da Colenda 5ª Turma, intimando-se esta Defesa da data de realização do ato judicial, com ao menos 05 dias de antecedência**, e (b) permitindo-se a realização de sustentação oral, ante a relevância, complexidade e viabilidade do Recurso Especial e do Agravo Regimental respectivo”.

² Em **petição intercorrente**: “Diante desse cenário e da extensão da garantia constitucional da *ampla defesa*, e, ainda, sem prejuízo do agravo interno já interposto nos autos do citado *Habeas Corpus* nº 165.973, em trâmite perante o Excelso Supremo Tribunal Federal, a Defesa reitera o pedido *retro* em relação à prévia intimação a respeito do julgamento dos recursos em tela. Subsidiariamente, requer-se seja disponibilizada pela Secretaria da 5ª. Turma esse Col. Tribunal ou pelo gabinete do Eminentíssimo Ministro Relator, com antecedência necessária, informação sobre a data em que o agravo regimental interposto em 03.12.2018 será levado em mesa — a fim de que os advogados constituídos pelo Recorrente possam acompanhar a sessão de julgamento e, se necessário, fazer uso da palavra nas hipóteses legalmente previstas (por exemplo, art. 7º, inciso X, do Estatuto da Advocacia)”.

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905



BATOCHIO
ADVOGA
DOS



disponibilização de *informação antecipada* acerca da ocorrência de eventual julgamento. O mesmo pedido foi deduzido em *habeas corpus* impetrado perante o Supremo Tribunal Federal³, também na data de 03.12.2018.

Em 27.12.2018, o Ministério Público Federal, através da ilustre Subprocuradora-Geral da República Aurea Lustosa Pierre, emitiu parecer concordando com este posicionamento, encaminhando manifestação pelo “*conhecimento e provimento do AgRg – para assegurar a participação da Defesa, com publicação de pauta, na hipótese de ser conhecido e provido o AgRg, para o julgamento colegiado do Resp*” (destacou-se).

Referida posição foi posteriormente ratificada pelo Ministério Público Federal, com emissão de novo parecer datado de 02.04.2019 opinando “pelo deferimento da prévia intimação do julgamento do Agravo Regimental, como adotado pelo STF para o Agravo Regimental também da Parte, contra Decisão no HC nº 165.973, pautado para 12/4/2019” (destacou-se).

Registre-se, por oportuno, que o eminente Ministro do Excelso Supremo Tribunal Federal EDSON FACHIN, Relator do *habeas corpus* nº 165.973⁴, embora tenha indeferido o *writ* submetido àquela Corte, consignou na ocasião que:

³ No *habeas corpus*: “**Subsidiariamente**, pugna-se seja reconhecida a nulidade da decisão proferida nos autos do Recurso Especial nº 1.765.139/PR, determinando-se seja o apelo nobre diretamente submetido ao Colegiado, **garantindo-se à Defesa o direito de ser previamente intimada do julgamento** e de realizar sustentação oral no ato em questão, além dos demais atos necessários para a concretização da garantia constitucional da ampla defesa”.

⁴ Referido *habeas corpus*, como é sabido, insurgiu-se contra decisão monocrática, tomada por esta d. Relatoria, em que se negou provimento ao Recurso Especial em tela. Assim, o *decisum*, caracterizado pela ausência de fundamentação idônea, retirou da Defesa uma série de prerrogativas quando da realização do julgamento, como a garantia à sustentação oral. Ademais, diante da praxe desta d. Relatoria em julgar agravos internos/regimentais deixando de incluí-los em pauta, avizinha-se a possibilidade de realização de novo julgamento sem a presença da Defesa, que nem ao menos poderá



BATOCHIO
ADVOGA
DOS



“(...) **abrolha do fato processual em tela circunstância que eventualmente poderia malferir direito constitucional da parte: em momento algum**, no cenário de monocrática agravada e posteriormente a ser apreciada em colegiado sem prévia publicação de pauta, **à parte facultou-se a ciência prévia da sessão para ao menos acompanhar o julgamento**” (destacou-se).

O *writ* em questão, diga-se de passagem, encontra-se *sub judice* em razão da interposição de agravo regimental por esta Defesa, bem como por meio da apresentação de **pedido de destaque**, em 12.04.2019, pelo eminente Ministro Gilmar Mendes, retirando o processo da lista de julgamento virtual.

Outrossim, desde que este recurso aportou no Superior Tribunal de Justiça, a Defesa realizou **diligente acompanhamento processual**, comparecendo periodicamente na secretaria do gabinete do Ministro Relator a fim de verificar eventual data de realização do julgamento.

Nesse sentido, a Defesa obteve no dia de **hoje**, por volta das **18h30min**, no gabinete do eminente Relator, a informação de que não havia previsão de julgamento do Agravo Regimental na próxima sessão.

Ademais, no andamento processual realizado a partir da plataforma eletrônica deste Tribunal, não há qualquer informação de que o julgamento ocorrerá na sessão de amanhã. Observem-se os últimos andamentos noticiados no site deste Col. STJ, que em nada se relacionam com a realização de qualquer julgamento:

arrazoar questões de ordem ou apresentar esclarecimentos de fato que se fizerem necessários na ocasião.

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905



REsp nº 1765139 / PR (2018/0234274-3) autuado em 06/09/2018

Detalhes Fases Decisões Petições Pautas

22/04/2019 12:44 Ato ordinatório praticado (Petição 216910/2019 (PETIÇÃO) recebida na COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PENAL) (11383)

22/04/2019 11:04 Protocolizada Petição 216910/2019 (PET - PETIÇÃO) em 17/04/2019 (118)

O processo tampouco consta da pauta de julgamentos de amanhã da Quinta Turma desta Corte⁵.

A despeito disso, às **20h19min** de hoje, ou seja, menos de duas horas após o comparecimento desta Defesa no gabinete do Ministro Relator, a **assessoria de imprensa** deste Col. Tribunal emitiu nota informando que o julgamento será realizado na sessão de amanhã.

É possível resumir o atual cenário da seguinte forma: (i) não houve qualquer espécie de intimação prévia da Defesa, (ii) a informação oferecida à Defesa é de que não havia previsão de julgamento, (iii) por outro lado, a informação concedida à **imprensa** é de que haverá julgamento.

O contexto fático descrito, com o devido respeito, está em **desconformidade** com a garantia constitucional da *ampla defesa* e das demais garantias fundamentais previstas no Texto Constitucional e nos Tratados Internacionais que o País subscreveu e se obrigou a cumprir.

⁵Conforme se observa em:

<https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=PTA&sequencial=94026538&formato=PDF&pData=Tue%20Apr%2023%2000:00:00%20BRT%202019&pOrgao=T5&pTipo=40>



BATOCHIO
ADVOGA
DOS



Diante disso, a Defesa reitera os pedidos anteriormente formulados, para que seja **intimada** da realização do julgamento do recurso em referência.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo (SP) para Brasília (DF), 22 de abril de 2019.

CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP 172.730

JOSÉ ROBERTO BATOCHIO
OAB/SP 20.685

VALESKA TEIXEIRA Z. MARTINS
OAB/SP 153.720

GUILHERME OCTAVIO BATOCHIO
OAB/SP 123.000

MARIA DE LOURDES LOPES
OAB/SP 77.513

ALFREDO E. DE ARAUJO ANDRADE
OAB/SP 390.453

LUIS HENRIQUE PICHINI SANTOS
OAB/SP 401.945

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905